

PORTARIA Nº 19.233, DE 13 DE MARÇO DE 2017

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

João de Altayr Domingues, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o memorando nº 195/2017 do Departamento de Recursos Humanos.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal **Cinthia Viana Nascimento**, portadora da cédula de identidade RG nº 42.755.566-8, matrícula funcional GP/nº 53926, contratada para atender necessidade temporária de excepcional interesse público com prazo determinado, no período de 06 de fevereiro a 21 de dezembro de 2017, exercendo a função de Professora de Educação Infantil, Creche e Educação de Jovens e Adultos (PEICEJA), lotada na EMEI “Tia Anastácia”.

Parágrafo Único - A licença de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência no período de 08 de março de 2017 a 05 de julho de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 13 de março de 2017.

João de Altayr Domingues
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

